

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2017 (SUB ROGADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA DMI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ME

PROCESSO Nº 04600.000993/2019-20

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, nº 2-A, Cep. 70.610-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680/2019, de 02 de janeiro de 2019, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **DMI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.008.737/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco J, parte, Brasília, DF, neste ato representada por **Daigoro Michael Ito**, brasileiro, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 21668638 - SSP/DF, CPF nº 004.807.831-01, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO nº 01/2017**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Cessão de Uso originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses cujo objeto é a cessão, a título oneroso, de uma área medindo 732,20m² (setecentos e trinta e dois metros e vinte centímetros quadrados) destinada à instalação e ao funcionamento de restaurante e lanchonete, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico Esaf 08/2017. (SEI 0212485) .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato de Cessão de Uso nº 01/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 31 de outubro de 2019, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual de **R\$ 162.994,08 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**.

3.2. O valor mensal da Taxa de Onerosidade é de **R\$ 13.582,84 (treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato de Cessão de Uso nº 01/2017.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

5.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presente.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>(Assinado Eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretoria de Gestão Interna	<i>(Assinado Eletronicamente)</i> Daigoro Michael Ito DMI Distribuidora de Alimentos e Bebidas EIRELI - ME/

TESTEMUNHAS	
<i>(Assinado Eletronicamente)</i>	<i>(Assinado Eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Daigoro Michel Ito, Usuário Externo**, em 14/08/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a)**



de Gestão Interna, em 14/08/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 14/08/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 14/08/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0314203** e o código CRC **D36A0CDE**.
